




**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA POR NATUREZA ECONÔMICA**


**EXERCÍCIO**  
2021


**DATA DA EMISSÃO**  
09/11/2020


RECEITAS		DESPESAS	
CONTAS	VALOR PARCIAL	CONTAS	VALOR PARCIAL
RECEITAS CORRENTES	24.898.585,06	CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	24.898.585,06
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	24.898.585,06	SOMA DAS DESPESAS CORRENTES	24.898.585,06
RECEITA DE CAPITAL	8.330.100,00	DESPESA DE CAPITAL	8.330.100,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	8.330.100,00	SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL	8.330.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>33.228.685,06</b>	<b>TOTAL</b>	<b>33.228.685,06</b>

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2020.

  
Tania Maria Lemos Mouço  
Presidente  
CPF- 490.807.687-15

  
Carla Patrícia de Moraes e Coura  
Tesoureira  
CPF- 839.491.864-68

  
Alessandra Pereira Cardoso  
Contadora  
CRC-RJ 128735/O-2

  
Luiz Roberto Escafura Fagundes  
Técnico Contábil  
CRC-RJ - 117424/O-4



Conselho Regional de Farmácia - CRF / RJ

Inscritos	2020-ATÉ Outubro	Isentos	Total	Valor de Anuidade 2020	Receita Bruta	Cota Parte	Receita
Farmacêuticos			14.498	543,08	7.873.573,84	1.968.393,46	5.905.180,38
Técnicos			3.448	271,53	936.235,44	234.058,86	702.176,58
Recém Inscrito		-	-	271,54	-	-	-
<b>Sub Total</b>		-	17.946		8.809.809,28	2.202.452,32	6.607.356,96
<b>Pessoas Jurídicas</b>	até 50.000		6.084	754,29	4.589.100,36	1.147.275,09	3.441.825,27
	Acima de 50.000 até 200.000		1.274	1.508,61	1.921.969,14	480.492,29	1.441.476,86
	Acima de 200.000 até 500.000		265	2.262,90	599.668,50	149.917,13	449.751,38
	Acima de 500.000 até 1.000.000		96	3.017,20	289.651,20	72.412,80	217.238,40
	Acima de 1.000.000 até 2.000.000		76	3.771,53	286.636,28	71.659,07	214.977,21
	Acima de 2.000.000 até 10.000.000		88	4.525,82	398.272,16	99.568,04	298.704,12
	Acima de 10.000.000		131	6.034,41	790.507,71	197.626,93	592.880,78
	<b>Sub Total</b>		8.014		8.875.805,35	2.218.951,34	6.656.854,01
Auto de Multa		-	-		4.526.610,62	1.131.652,66	3.394.957,97
DAFA P.F.		-	-		135.512,15	33.878,04	101.634,11
DAFA P.J.		-	-		6.880,06	1.720,02	5.160,05
DAFA Auto de Multa		-	-		176.352,34	44.088,09	132.264,26
DAFE P.F.		-	-		176.334,45	44.083,61	132.250,84
DAFE P.J.		-	-		7.796,86	1.949,22	5.847,65
DAFE Auto de Multa		-	-		939.249,76	234.812,44	704.437,32
Protesto P.F.		-	-		24.295,61	6.073,90	18.221,71
Protesto P.J.		-	-		7.404,85	1.851,21	5.553,64
Protesto Auto de Multa		-	-		13.211,66	3.302,92	9.908,75
Porte de Remessa		-	-		7.808,00	3.904,00	3.904,00
Taxas Administrativas		-	-		431.172,96	107.793,24	323.379,72
Multa Eleição		-	-		99.237,05	24.809,26	74.427,79
Multa Processo Ético		-	-		1.000,00	250,00	750,00
Multa pelo exercício ilegal da profissão		-	-		1.000,00	250,00	750,00
Acordo DPSP 2019 e 2020		-	-		1.331.365,61	1.331.365,61	1.331.365,61
<b>Sub Total</b>		-	-		7.885.231,98	2.971.784,20	6.244.813,38
				Total Geral	25.570.846,61	7.393.187,86	19.509.024,36





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO ESTADODO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ



Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

**Aos Conselheiros e Diretores do CRF-RJ**  
**Dos Conselheiros membros da Comissão de Tomada de Contas**

Os membros da Comissão de Tomada de Contas do CRF-RJ no uso de suas atribuições, e conforme Incisos XI e XII da Resolução nº 603/2014 e conforme letra "B", Inciso IV do Art. 37 da Resolução 531/2010, vêm informar, através deste que é de notório conhecimento que, em razão da pandemia do vírus SARS-Cov-2 ("coronavírus"), causador da doença COVID-19, as autoridades públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, motivando, inclusive a suspensão dos prazos processuais no âmbito dos Conselhos de Farmácia por meio da Resolução nº 682/2020 do CFF.

Ocorre que mesmo com a retomada dos prazos, conforme a Resolução nº 689/2020 do CFF, as medidas de distanciamento social permanecem impositivas, como forma de prevenir a proliferação do vírus.

Nesse sentido,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo referido vírus;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia da Covid-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, determinando procedimentos para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia da Covid-19;

Considerando a Resolução do CFF nº 682 de 24 de março de 2020, determinando a suspensão de todos os prazos processuais no âmbito dos Conselhos de Farmácia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO ESTADODO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ



Considerando a Ordem de Serviço do CRF-RJ n° 05.2020 de 25 de março de 2010, que regulamenta o teletrabalho durante o estado de calamidade pública causado pelo coronavírus COVID-19.

Considerando o Item 21 da Ata da 1209ª Reunião Deliberativa da Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado 2 do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte, que regulamenta o fechamento da sede para reparo na rede elétrica/telhado.

Tais considerações apresentadas visam dar embasamento a este parecer diante de calamidade pública, in verbis.

No dia 10 de novembro de 2020 a Comissão de Tomada de contas deste referido conselho se reuniu por meio remoto na plataforma Gotomeeting das 19H às 21:33H com assessora financeira, onde nos foi apresentado a proposta orçamentária para o exercício de 2021 do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro. Esta Comissão verificou, após análise, que o Programa orçamentário, encontra-se em conformidade ao que preceitua o art. 3 e seus incisos da Resolução de n° 531 de 27 de abril de 2010.

Vimos, por intermédio desta, apresentar nossa posição em face da proposta orçamentária apresentada:

- a) Recomendamos que os próximos Congressos Riopharma sejam realizados em períodos distintos ao processo eleitoral para o CRF-RJ, a fim de evitar conflitos de interesse. Sendo no mínimo 180 dias antes do início do processo eleitoral ou em ano não eleitoral.
- b) Solicitamos esclarecimentos sobre a o mandado de segurança coletivo N° 5009726-40.2020.4.02.5101/RJ, tendo como impetrante a ASS do Comércio Farmacêutico do Estado do Rio de Janeiro, que por meio do qual requer a concessão de medida liminar para suspender a exigibilidade do crédito das anuidades cobradas das filiais que não possuem capital social destacado. A impetrante alega que representa mais de 1540 farmácias e drogarias no Estado do Rio de Janeiro e que estas vêm sendo cobradas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO ESTADODO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ



anuidades do Conselho Regional de Farmácia, mesmo sendo filiais sem capital destacado. Tal ação impactaria de forma significativa no projeto orçamentário do exercício de 2021.

- c) Solicitamos que seja apresentado acordo coletivo que justifique o pagamento de cesta natalina, uma vez que já é concedido aos funcionários auxílio alimentação e refeição.
- d) Existe uma previsão para que se tenha um acordo referente ao parcelamento das receitas do Grupo DPSP, porém este acordo ainda não foi firmado e assinado.
- e) Conforme paragrafo 2º da Resolução nº 690 de 29 de outubro de 2020, ao eleitor que faltar à obrigação de votar, sem justa causa ou impedimento, será aplicada, pelo respectivo CRF, multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) da anuidade da pessoa física em vigor. O que impactará no valor apresentado como estimativo de receita para 2021.
- f) Solicitamos esclarecimentos sobre as sentenças judiciais em andamento que podem impactar no orçamento do exercício de 2021.

Assim sendo, emitimos nosso Parecer como favorável à aprovação do Orçamento de 2021, apresentado a Comissão de Tomadas de Contas. Reiterando as observações acima mencionadas.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

*Jose Liporage Teixeira*  
Presidente da CTC

*Thiago Lopes*  
Membro Efetivo da CTC

*José Manuel Carneiro de Castro*  
Membro Efetivo da CTC

**DR. THIAGO LOPES**  
FARMACÊUTICO  
C.R.F. 9128

**Dr. Adriano Carneiro de Castro**  
CRF 12.281



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ



Ata da 657ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia onze de novembro de 2020.

Às 14:15h (quatorze horas e quinze minutos) do dia onze de novembro de dois mil e vinte, por meio da plataforma virtual GoToMeeting ([www.gotomeeting.com.br](http://www.gotomeeting.com.br)), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Tania Maria Lemos Mouço, Presidente, Silvania Maria Carlos França, Vice-Presidente, Carla Patrícia de Moraes e Coura, Tesoureira, Ricardo Lahora Soares, Secretário-Geral, Adriano Tancredo de Castro, José Liporage Teixeira, José Roberto Lannes Abib, Maria Eline Matheus, Niára Sales Nazareno Machado, Thiago Lopes das Dores, Ralph Santos Oliveira e Wesley de Marce Rodrigues Barros; dos Colaboradores, Alessandra Menezes de Miranda Santos, Danielle Garrão Augusto, Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis e Patrícia Maria dos Santos Silva, e do Convidado, Leonardo Légora de Abreu, cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 657ª Reunião Plenária Ordinária. Passando a pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da Ata da 656ª – Aprovada pelo plenário com abstenção do Conselheiro Ralph Santos Oliveira. **1 – Ordem do dia:**  
**1.7 Apresentação da proposta de orçamento de 2021:** Aprovada por unanimidade pelo plenário com abstenção do Conselheiro Ralph Santos Oliveira. \*\*\*\*\*

Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 18:59h (dezoito horas e cinquenta e nove minutos). Do que, para constar, eu, Ricardo Lahora Soares, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, onze de novembro de dois mil e vinte. \*\*\*\*\*

  
Ricardo Lahora Soares  
Secretário-Geral

  
Tania Maria Lemos Mouço  
Presidente



## DELIBERAÇÃO Nº 2391/2020

**Ementa:** Aprova o Orçamento Programa do exercício de 2021 do Conselho de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 3820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária em 11 de novembro de 2020, **Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Orçamento Programa do exercício de 2021.

		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				EXERCÍCIO
		RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA POR NATUREZA ECONÔMICA				2021
						DATA DA EMISSÃO
						09/11/2020
		RECEITAS		DESPESAS		
CONTAS	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL	CONTAS	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL	
RECEITAS CORRENTES		24.898.585,06	CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA		24.898.585,06	
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES		24.898.585,06	SOMA DAS DESPESAS CORRENTES		24.898.585,06	
RECEITA DE CAPITAL		8.330.100,00	DESPESA DE CAPITAL		8.330.100,00	
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL		8.330.100,00	SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL		8.330.100,00	
TOTAL		33.228.685,06	TOTAL		33.228.685,06	

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020

  
**Tania Maria Lemos Mouço**  
Presidente